

ARGUMENTOS À FAVOR E CONTRA AS COTAS RACIAIS

Aluno: Douglas Santos A. dos Reis

Orientadores: Telma Lage

Introdução

A pesquisa – que tem como objeto perquirir os argumentos à favor e contra a política de ação afirmativa de cotas raciais nas instituições de ensino superior- terá como referência essa política de ação afirmativa aplicada na Universidade Estadual do Rio de Janeiro e a Universidade Nacional de Brasília.

Objetivos

De um modo geral, o estudo da doutrina e da jurisprudência, em especial a Ação de Descumprimento de preceito Fundamental de nº 186 ajuizada pelo partido Democratas que argue que as cotas raciais ferem preceitos fundamentais da Constituição federal. Também, no campo da doutrina, as argumentações de João Feres quanto a legitimidade das cotas raciais serão analisadas com razoável profundidade.

Metodologia

De início analisou-se o direito social a educação bem como suas diferenças com outros direitos sociais fundamentais. Discussão à cerca das similitudes e diferenças do direito social da educação com outros direitos sociais. As seguintes similitudes foram encontradas: Argumentações contrárias a efetividade do direito social à educação são idênticas aos outros direitos sociais, como: reserva do possível; transporte indevido e inconstitucional da definição das políticas públicas dos representantes do povo para os juízes não eleitos; supressão da competência constitucional do parlamento e do poder executivo de definirem o orçamento, isso em favor do livre convencimento motivado do juiz de definir o 'quantum' do direito social no orçamento para dar máxima efetividade ao mandamento constitucional plasmado no direito social; a efetividade do direito social usada pela jurisdição do Estado-juiz, entrando furtivamente na seara constitucional que não lhe pertence, solapa o princípio da separação dos poderes; os direitos sociais são programáticos, e logo, de eficácia limitada, depende exclusivamente da atuação discricionária do poder político (entende-se parlamento e chefe do executivo); entre outros argumentos. Também, diferenças foram encontradas, já que o direito social à educação tem um caráter prospectivo, com o foco no futuro, tendo consequências à médio e longo prazo, já o direito à saúde tem um caráter imediatista, já que existe periculum in mora (perigo de perecimento ou de dano de grave ou incerta reparação do bem da vida) no postergação da sua satisfação. O direito social à educação é mola mestra dos demais, pois o saber é um pressuposto insuprimível para o exercício dos outros direitos, ou seja, saber que os direitos existem e os mecanismos (as garantias) para dar eficácia a eles, é essencial para o combate a possibilidade de pessoas se resignarem com injustiças. Já o direito à saúde se vincula a realidade biológica (no trinômio prevenção, diagnóstico e tratamento), não tendo afinidade como pressuposição dos outros direitos, a não ser no sentido de que a saúde garante a completude biológica necessária no exercício dos outros direitos.

Depois de analisar com profundidade as características do direito social a educação partiu-se a analisar as políticas nacionais de ações afirmativas nas instituições de ensino superior no sentido de maior aplicabilidade exatamente do direito social a educação para os excluídos da educação superior. Depois, de perpassar o PROUNI, as cotas para alunos oriundo de escola pública, as cotas para deficientes e índios, começou-se analisar a cota mais polêmica, que a cota reservada para negros pobres. Para descortinar os argumentos que são utilizados contra a aplicação dessa política de ação afirmativa utilizou-se como principal referência a ADPF 186 ajuizada pelo partido democratas. Nessa ADPF, questiona-se o uso de raça como critério de diferenciação para decidir se deve ou não participar da cota destinada a esse grupo. Também, questionou-se a adoção de um modelo binário(branco e negro) no Brasil, bem como a importação de modelo de cotas americanas impostas a realidade brasileira, entre outros argumentos. Como obra de referência para explicitar os argumentos favoráveis a cotas raciais nas Universidades Públicas, usou-se o texto de João Feres com o tema “aprendendo com o debate público sobre ação afirmativa,ou como argumentos ruins podem tornar-se bons tópicos de pesquisa”. Nesse texto o autor faz uma diferenciação entre os argumentos baseados em fatos e os argumentos calcados num abordagem prospectiva, não lastreada em experiência no Brasil. Também, ele individualiza cada argumento contrário e contrapõe os argumentos contra as cotas mostrando as fragilidades desses argumentos que parecem fortes as vistas não apuradas.

Conclusões

A pesquisa, mais amadurecida, permitiu uma aprofundamento no direitos social a educação coligada a política de ação afirmativa de cotas raciais. Também, a Pesquisa permitiu analisar com proficiência os argumentos contra as cotas e como eles se desenvolvem, bem como os argumentos a favor. Portanto, a pesquisa se perfez analisando minuciosamente as posições diametralmente opostos no que toca as cotas raciais nas Universidades Públicas.

Referências

- 1 – Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental N° 186.
- 2 – Júnior, João Feres, Aprendendo com debate público sobre ação afirmativa, ou como argumentos ruins podem tornar-se bons tópicos de pesquisa. *In*. Entre dados e fatos:Ação afirmativa nas universidades públicas brasileiras.Organizada por Angela Randolpho Paiva.Rio de Janeiro:Editora puc-rio.